

42	Aprimoramento dos serviços da Secretaria de Gestão de Pessoas	Vládia Santos Teixeira (Secretária de Gestão de Pessoas)	George Dienne Amaro de Lima (22652)	Em andamento
43	Adequação da área administrativa	Joriza Magalhães Pinheiro (Juíza de direito)	Jose Diego Nunes Xavier (40097)	Em andamento

Anexo II da Portaria 2003/2021

Projetos do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud).

Componente 1: Transformação digital no aprimoramento dos serviços à população

Unificação do sistema judicial
Humanização do atendimento
Implantação de soluções tecnológicas para modernização do atendimento
Fortalecimento do enfrentamento à violência doméstica
Implantação da LGPD
Fortalecimento das soluções consensuais de conflito
Identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação jurisdicional
Inteligência artificial na prestação jurisdicional
Estruturação de dados no sistema judicial
Aprimoramento da gestão e automação de processos de trabalho
Implantação de solução tecnológica para a busca integrada de precedentes judiciais, jurisprudências e legislações
Modernização da infraestrutura tecnológica
Intensificação da justiça restaurativa
Aprimoramento das políticas e ferramentas de segurança da informação

Componente 2: Transformação digital no fortalecimento da governança e da gestão

Aprimoramento da gestão patrimonial
Fortalecimento da inteligência de dados
Implantação de solução integrada e informatizada de folha de pagamento e de gestão de pessoas
Implantação de sistema de gestão orçamentária, financeira e de custos
Implantação de solução tecnológica para gestão de recursos sob custódia
Aprimoramento da comunicação interna e externa
Expansão do "+ Gestão"
Aprimoramento dos processos de aquisição e contratação
Aperfeiçoamento dos modelos de governança e gestão estratégica
Programa de Gestão de Mudanças e Clima Organizacional
Institucionalização e fortalecimento da cultura de inovação
Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas
Programa de desenvolvimento de pessoas
Aperfeiçoamento da gestão da arrecadação

PORTRARIA Nº 2004/2021

Publica lista com a priorização estratégica e o rol dos agentes de projetos passíveis de receberem Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017 que estipula, em seu art. 62, inciso IV, que poderá ser atribuída gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTR) a gerentes de projetos designados mediante ato da autoridade competente, e observados os conceitos e parâmetros definidos pelo ECP do TJCE;

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Estadual nº 17.379, de 04 de janeiro de 2021, o qual concede Gratificações por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTRs) aos gerentes de projetos estratégicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 15 de março de 2021, da Presidência do TJCE, a qual atualiza os parâmetros para a concessão de Gratificações por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a gerentes de projetos estratégicos;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 09, de 11 de março de 2021, que institui o Programa



de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) e cria seu Sistema de Governança, especificamente os anexos I e II da referida Resolução, que tratam das atribuições do sistema de governança do Promojud;

CONSIDERANDO a Portaria nº 506, de 29 de março de 2021, da Presidência do TJCE, que nomeia os integrantes da Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no Anexo I desta Portaria, a lista com a priorização estratégica dos projetos, conforme critérios dispostos no art. 3º da Portaria nº 454/2021.

Art. 2º Publicar, nos Anexos II a V desta Portaria, o rol dos agentes de projetos estratégicos passíveis de receberem gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTR), conforme disposições dos artigos 5º e 6º da Portaria nº 454/2021, quais sejam:

I - Anexo II – 4 coordenadores de monitoramento e avaliação (M&A) dos projetos de transformação digital;

II - Anexo III – 5 líderes técnicos de projetos de transformação digital para aprimoramento dos serviços à população;

III - Anexo IV – 5 líderes técnicos de projetos de transformação digital para fortalecimento da governança e gestão;

IV - Anexo V – 5 gerentes de projetos estratégicos.

Art. 3º Conceder as GTRs aos servidores integrantes do rol de que trata o art. 2º desta Portaria pelo prazo excepcional de 04 meses, contados a partir de 1º de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Serão concedidas, no máximo, 19 GTRs aos agentes de projetos estratégicos (conforme disposto no anexo IV da Lei nº 16.208/2017 e no anexo I da Lei nº 17.379/2021).

Art. 4º Não será permitida, em qualquer hipótese, a percepção acumulada de GTR (conforme parágrafo único do art. 62, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017).

§1º Caso o servidor designado como agente de projetos estratégicos conste do rol dos agentes de projetos passíveis de receberem GTR (art. 2º) e já perceba GTR por outros motivos previstos no art. 62, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, será concedida ou mantida a GTR de maior valor.

§2º Caso o servidor designado como agente de projetos estratégicos conste em mais de uma categoria dos agentes passíveis de receberem GTR (art. 2º), deve-se respeitar a ordem do art. 10 da Portaria nº 454/2021, a saber:

I - 4 GTRs preferencialmente para os coordenadores de monitoramento e avaliação (M&A), e, havendo gratificação disponível nesta categoria, para os gerentes de projetos.

II - 10 GTRs para os líderes técnicos, sendo:

5 GTRs destinadas a projetos para aprimoramento dos serviços à população (componente 1 do Promojud);

5 GTRs destinadas a projetos para fortalecimento da governança e gestão (componente 2 do Promojud).

III - 5 GTRs para os gerentes de outros projetos estratégicos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1797/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Fortaleza, 1º de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo I - Lista com a priorização estratégica dos projetos

Nº	Projeto estratégico	Categoria
1	Unificação do sistema judicial (PJe)	Transformação digital (Componente 1)
2	Humanização do atendimento	Transformação digital (Componente 1)
3	Implantação de soluções tecnológicas para modernização do atendimento	Transformação digital (Componente 1)
4	Fortalecimento do enfrentamento à violência doméstica	Transformação digital (Componente 1)
5	Aprimoramento da gestão patrimonial	Transformação digital (Componente 2)
6	Implantação da LGPD	Transformação digital (Componente 1)
7	Fortalecimento das soluções consensuais de conflito	Transformação digital (Componente 1)
8	Identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação jurisdicional	Transformação digital (Componente 1)
9	Fortalecimento da inteligência de dados	Transformação digital (Componente 2)
10	Inteligência artificial na prestação jurisdicional	Transformação digital (Componente 1)
11	Estruturação de dados no sistema judicial	Transformação digital (Componente 1)
12	Aprimoramento da gestão e automação de processos de trabalho	Transformação digital (Componente 1)

13	Implantação de solução tecnológica para a busca integrada de precedentes judiciais, jurisprudências e legislações	Transformação digital (Componente 1)
14	Modernização da infraestrutura tecnológica	Transformação digital (Componente 1)
15	Implantação de solução integrada e informatizada de folha de pagamento e de gestão de pessoas	Transformação digital (Componente 2)
16	Intensificação da justiça restaurativa	Transformação digital (Componente 1)
17	Implantação de sistema de gestão orçamentária, financeira e de custos	Transformação digital (Componente 2)
18	Implantação de solução tecnológica para gestão de recursos sob custódia	Transformação digital (Componente 2)
19	Aprimoramento da comunicação interna e externa	Transformação digital (Componente 2)
20	Saneamento de dados para o DataJud	Outros projetos estratégicos
21	Expansão do "+ Gestão"	Transformação digital (Componente 2)
22	Aprimoramento dos processos de aquisição e contratação	Transformação digital (Componente 2)
23	Aperfeiçoamento dos modelos de governança e gestão estratégica	Transformação digital (Componente 2)
24	Programa de Gestão de Mudanças e Clima Organizacional	Transformação digital (Componente 2)
25	Institucionalização e fortalecimento da cultura de inovação	Transformação digital (Componente 2)
26	Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas	Transformação digital (Componente 2)
27	Aprimoramento das políticas e ferramentas de segurança da informação	Transformação digital (Componente 1)
28	Programa de Desenvolvimento de Pessoas	Transformação digital (Componente 2)
29	Aperfeiçoamento da gestão da arrecadação	Transformação digital (Componente 2)
30	Expansão da implantação da reestruturação judiciária	Outros projetos estratégicos
31	Plano de Obras	Outros projetos estratégicos
32	Fortalecimento do sistema de juizados especiais	Outros projetos estratégicos
33	Melhoria da gestão documental	Outros projetos estratégicos
34	Implantação do Plano Estratégico TJCE 2030	Outros projetos estratégicos
35	Aprimoramento das Secretarias Judiciárias	Outros projetos estratégicos
36	Implantação da Rede Institucional ODS 2030	Outros projetos estratégicos
37	Aprimoramento da gestão por desempenho	Outros projetos estratégicos
38	Mais Interior	Outros projetos estratégicos
39	Implantação do sistema de correição e inspeção extrajudiciais	Outros projetos estratégicos
40	AME FCB - Adequações e Melhorias Estruturais no FCB	Outros projetos estratégicos
41	Fortalecimento da segurança pessoal e física do Poder Judiciário	Outros projetos estratégicos
42	Aprimoramento dos serviços da Secretaria de Gestão de Pessoas	Outros projetos estratégicos
43	Adequação da área administrativa	Outros projetos estratégicos

Anexo II - Coordenadores de monitoramento e avaliação (M&A) dos projetos de transformação digital passíveis de



receberem GTR

Nº	Coordenador de M&A	Matrícula
1	Diana Santos Pontes	6371
2	Liliana Holanda Farias de Araripe Santiago	9707
3	Moisés Antônio Fernandes Monte Costa	9625
4	Vanessa de Sousa Frutuoso	22668

Anexo III – Líderes técnicos de projetos de transformação digital para aprimoramento dos serviços à população passíveis de receberem GTR

Nº	Líderes técnicos	Matrícula	Projeto Estratégico
1	Christiane Myrta de Oliveira Medeiros	1996	Unificação do sistema judicial (PJe)
2	Lucas Farias Pessoa	8830	Unificação do sistema judicial (PJe)
3	Nelson Ricardo de Moraes Nogueira	201350	Humanização do atendimento
4	Clarissa de Fátima Nobre Carvalho	8347	Fortalecimento do enfrentamento à violência doméstica
5	Paulo Avelar Matos Moreira	22667	Implantação da LGPD

Anexo IV – Líderes técnicos de projetos de transformação digital para fortalecimento da governança e gestão passíveis de receberem GTR

Nº	Líderes técnicos	Matrícula	Projeto Estratégico
1	Naiana Ribeiro de Lemos	9480	Aprimoramento da gestão patrimonial
2	Ricardo Gleidson de Vasconcelos	8158	Fortalecimento da inteligência de dados
3	Carlos Henrique Beserra de Moraes	9443	Implantação de solução tecnológica para gestão de recursos sob custódia
4	Karine Wanessa de Sousa Holanda	9753	Aprimoramento da comunicação interna e externa
5	Francisco Marcelo Fontenele Braga	7834	Expansão do “+ Gestão”

Anexo V – Gerentes de projetos estratégicos passíveis de receberem GTR

Nº	Gerentes de Projetos	Matrícula	Projeto Estratégico
1	Felipe de Albuquerque Mourão	22611	Expansão da implantação da reestruturação judiciária
2	Anita Maria da Silva	7809	Plano de Obras
3	Roberta Peixoto de Araújo	24619	Fortalecimento do sistema de juizados especiais
4	Leandro da Silva Taddeo	5462	Melhoria da gestão documental
5	Francisco das Chagas Bezerra Sobrinho	7436	Aprimoramento da gestão por desempenho

PORTEARIA Nº 1786/2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem aérea para magistrada.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (publicada no DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e Portaria nº 320/2021 pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará (DJ de 17.02.2021) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8519248-76.2021.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 478,74 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, em função de viagem oficial para Brasília-DF, no dia 28 de outubro de 2021, com o objetivo de participar de reunião para tratar de assuntos relacionados ao Programa de Modernização do Judiciário – PROMOJUD junto à Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2º. Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores citados no antigo anterior, referentes a despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.